



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Botucatu

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, JARDIM RIVIERA -
CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2021, Botucatu-SP - E-mail:
botucatu1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA DRUZIANI, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Botucatu, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0014573-83.2012.8.26.0079 - Ordem nº 2012/001383 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **ABELARDO VANDERLINO DA COSTA NETO**, com endereço à Rua Manoel de Jesus Espernaga Filho, 258, fone 97957-5478/3882-4572/3815-8158, Jardim Continental ou Rua Guimarães, 295, Vl. Antártica, CEP 18608-046, Botucatu - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/09/2012**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 122/2012 - Delegacia da 2ª Central de Polícia Judiciária de Botucatu**

Histórico da Parte **Abelardo Vanderlino da Costa Neto**

14/05/2012 - Data do Fato - Documento: 122/2012

28/11/2016 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

29/11/2016 - Publicação da Sentença

23/01/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

05/06/2017 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Autos arquivados e extintos

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Botucatu, 06 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**